

PROJETO DE LEI Nº 57/2021

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art.1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

03 – Fundo Municipal da Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

034 – Apoio as Ações da Assistência Social

2220 – Ações de Combate, Controle e Prevenção do COVID-19

3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (9068)

Valor R\$ 20.000,00

4.4.90.52 – Equipamento e material permanente (9069)

Valor R\$ 10.000,00

Fonte de recurso

1218

Objetivo:

Incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos Estados, Distrito Federal e Municípios devido à situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus COVID 19.

Art.2.º O crédito especial aberto no artigo anterior, será coberto pela redução da seguinte receita orçamentária:

Dotação: 8519

Recurso 1218

Inc. Temp. Bloco Proteção Soc. Básica COVID-19 (1218).

Art.3.º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 06 de agosto de 2021.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

JUSTIFICATIVA

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei, que “autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências”.

Justifica-se para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos Estados, Distrito Federal e Municípios devido à situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus COVID 19, conforme plano de trabalho em anexo, aprovado pela presidente do Conselho de Assistência Social.

Trata-se da necessidade de abertura de dois créditos especiais (abertura de dotação orçamentária específica, que hoje não existe), para que o plano de ação e aplicação seja implementado. O valor global é de 128 mil reais, sendo que 50 mil serão reduzidos de outras dotações para que a execução ocorra de forma correta, e o valor restante já está em dotação orçamentária específica.

Tendo em vista a urgência na prestação desse tipo de serviço, solicitamos que a proposta tenha tramitação urgente.

Sendo assim senhor Presidente e senhores Vereadores, contando desde já com o especial apoio de cada um para a plena aprovação desta proposta legislativa, aproveito o ensejo para reiterar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

2021

ASSISTÊNCIA SOCIAL



ASSISTÊNCIA SOCIAL

AGUDO/RS

PREFEITURA MUNICIPAL

2/8/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HABITAÇÃO

RECURSO EMERGENCIAL E EXTRAORDINÁRIO
PORTARIA 378

AGUDO/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

SUMÁRIO

1. Plano de Ação e Aplicação dos Recursos Repasse Extraordinários do Governo Federal/ Portaria 378/2020 para Assistência Social.
2. Justificativa conforme necessidade e realidade do município de Agudo/RS.
3. Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social de Agudo/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO: Portaria Nº 378, de Maio de 2020.

O presente Plano tem como finalidade dispor sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento Federal do Sistema único de Assistência Social (SUAS) para incremento temporário na execução de ações sociassistenciais nos Estados, Distrito Federal e Municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de importância Internacional decorrente do coronavírus COVID 19.

Considerando, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no contexto da Emergência em Saúde de importância Nacional, de proteção em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da dissiminação da COVID 19.

Considerando, o disposto na Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social –CNAS que institui a Tipificação Nacional dos Serviços sociassistenciais resolve:

Art. 1- Dispor sobre repasse de recurso extraordinário do cofinanciamento Federal do SUAS para incremento temporário na execução de ações sociassistenciais nos Estados, Distrito Federal e Municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de importância Internacional decorrente do coronavírus COVID 19.

Parágrafo Único: Farão jus ao cofinanciamento de que trata o Caput aqueles Entes Federados que demonstraram o regular funcionamento da política de assistência social em especial o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e do Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, por meio dos sistemas informatizados de monitoramento do Ministério da Cidadania.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Art. 2- O recurso extraordinário de que trata esta Portaria tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta ao SUAS no atendimento às FAMÍLIAS, e aos INDIVÍDUOS em situação de risco e vulnerabilidade social decorrente do COVID 19, garantindo:

- 1- O aumento de capacidade de atendimento da rede sociassistencial nos Estados, Distrito Federal e Municípios às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social.
- 2- A preservação da oferta e regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais por meio da reorganização da oferta com vistas ao atendimento das medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão da COVID 19.
- 3- O desenvolvimento de ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social com vista à prevenção da COVID 19 e disseminação do vírus.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS REPASSE EXTRAORDINÁRIO PORTARIA 378/2020





2. Preservação da oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios sociassistenciais por meio da reorganização da oferta com vistas ao atendimento das medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão do COVID 19.	2.1-Para atendimento de CRAS, CREAS e Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação	2.2-Aquisição de material lúdico(jogos, brinquedos, livros etc...). Visando o atendimento de crianças e adolescente no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. E aquisição de material montando KITS para entrega cuidados e evitando a propagação da COVID 19.	2.3- Atendimento aos usuários da Assistência Social.	R\$ 35.000,00
--	--	--	--	---------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – AGUDO/RS

Criado pela Lei Municipal 1.029/96 e alterado pela Lei Municipal 1.923/2013.

RESOLUÇÃO Nº 10/2021

O Conselho Municipal de assistência Social de Agudo (CMAS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.923/2013, realizou reunião extraordinária no dia 03 de agosto de 2021, via online pelo grupo dos membros do CMAS, para deliberar sobre o Plano de Ação e Aplicação de Recurso Emergencial e Extraordinário da SDSH.

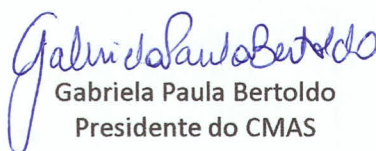
CONSIDERANDO

- A Apresentação do Plano de Ação e Aplicação dos Recursos Repasse Extraordinário do Governo Federal/Portaria 378/2020 para Assistência Social;
- A justificativa conforme necessidade e realidade do município de Agudo/RS;
- O Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Este Conselho por unanimidade após análise e deliberação, aprovou o Plano de Ação e Aplicação de Recurso Emergencial e Extraordinário da SDSH.

Agudo, 04 de agosto de 2021.


Gabriela Paula Bertoldo
Presidente do CMAS